



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



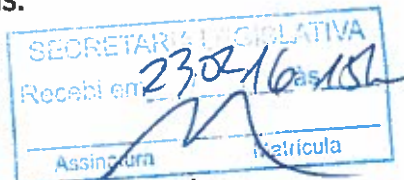
**REQUERIMENTO Nº RQ 1484 /2016**  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O  
Em 23/02/16  
M  
Câmara Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal- ADASA, no sentido de fornecer informações sobre quais medidas vêm sendo tomadas por essa Agência no combate ao ciclo reprodutivo do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Tendo por fundamento os artigos 40, inciso I do Regimento Interno, combinado com o artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal- ADASA, informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF, no sentido de fornecer informações sobre quais medidas vêm sendo tomadas por essa Agência no combate ao ciclo reprodutivo do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.



**JUSTIFICAÇÃO**

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da competência fiscalizadora, desta Casa, tendo em vista que são necessárias para subsidiar o nosso exercício como representante legal do povo.

Considerando que compete à ADASA os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base, dentre outros, no princípio fundamental do abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente; compete a essa Agência, como norma programática, a disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; compete à ADASA fiscalizar as instalações físicas dos prestadores dos serviços objetivando verificar o estado de conservação e operacionalização delas para atendimento dos

CÂMARA LEGISLATIVA  
 RQ Nº 1484 / 2016  
 Nº at. 16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



padrões de qualidade definidos, identificando eventuais desconformidades e estabelecendo as medidas corretivas necessárias; compete à ADASA promover estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento dos serviços.

O Distrito Federal registrou aumento de 110% no número de casos de dengue nas primeiras duas semanas de 2016, em comparação com o mesmo período do ano passado. O País está no topo da epidemia zika vírus, com milhares de microcefálicos com contaminação associada à proliferação crescente da doença causada pelo inseto. Várias medidas podem ser tomadas por essa Agência no Combate ao ciclo reprodutivo do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Em vista disso, é importante que a ADASA, preste as informações necessárias referente a informações sobre quais medidas vêm sendo tomadas no combate ao ciclo reprodutivo do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2016.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital PRB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RR Nº 1484 / 2016
Fls. Nº 02 Bete



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.484/16.**

**Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 24/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 1484 12016
Fls. Nº 3 Be Te